



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**A T A N° 036/2022****27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 19-09-2022**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19-09-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16h00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima sétima (27^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA.

Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 035/2022, pertinente à vigésima sexta (26^a) sessão ordinária, realizada no doze (12) de setembro de 2022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 038/2022 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 052/2022 que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 051/2022 de autoria da vereadora Karina Bach, que “altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/201 e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/401/2022 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 036/2022 da vereadora Cristiane Giangarelli, referente a projeção e criação de um centro de especialidade para autistas em nosso município. OF/GP/NR/403/2022 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 064/2022 da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, referente a destinação de enfermeiros para acompanhamento dos motoristas da área da saúde. OF/GP/NR/405/2022 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 024/2022 da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, pertinente a instalação de uma travessia elevada na Rua Monteiro Lobato. OF/GP/NR/408/2022 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.248/2022 que altera a LOA 2022, e ajusta PPA 2022 a 2025 e a LDO no total de R\$ 1.364.100,00 e a Lei nº 2.249/2022 que institui o mês “Maio Laranja”. Edital n° 004/2022 da Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, convocando

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 16h00min, no plenário da Câmara Municipal de Guaíra, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 2º quadrimestre do exercício de 2022, em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 2º quadrimestre. Na sequência será feita a Prestação de Contas e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2022. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 111/2022** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de totens que forneçam água fria e quente no Lago Municipal e Centro Náutico Marinas. **INDICAÇÃO Nº 112/2022** de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de lombadas entre as rotatórias da Avenida Thomaz Luiz Zeballos e da Rua Muntoreanu. **REQUERIMENTO Nº 017/2022** de iniciativa do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1)- informações quanto a fila de espera existente de pacientes para consultas fora do Município, em todas as especialidades; b)- lista contendo informações de todas as especialidades. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Mirele Paula Cetto Leite, Sandro Sabino Borges, Claudemir Delfino da Silva, José Cirineu Machado e Karina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos Oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Givanildo José Tirotti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022** de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que “institui o benefício tributário denominado Programa “IPNU Verde” no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação.

Fernando Camilo dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**PARECER N° 037/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça

– Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 048/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 048/2022, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 011/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – concluído os estudos e considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 048/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 048/2022, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA N° 10/2022** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº 048/2022, substituindo o termo “bebida alcoólica” por “destilados”, o qual passa a ter a seguinte redação: “**Art. 5º** - São proibidas a exposição e a comercialização de produtos que atentem contra a saúde pública, especialmente destilados, derivados do tabaco e medicamentos. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade.

PROJETO DE LEI N° 048/2022 de autoria da Ligia Lumi Tsukamoto Suga e coautoria dos vereadores Sergio Korb Bastos, Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos, que “institui o programa “Feira Solidária”, para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos, bem como receber doações em praças municipais de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER N° 038/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 046/2022, do Executivo Municipal, com a emenda sugerida pela parecerista e apresentada por esta Comissão. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 046/2022, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

PARECER N° 012/2022 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

– Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e não havendo óbice quanto sua aprovação, vota pela admissibilidade e tramitação de mesmo, observada a recomendação de emenda que será apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 046/2022, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA N° 11/2022**, subscrita pelos membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera o artigo 2º, inciso I e II, assim como os artigos 4º e parágrafo único, 14, 45 e 49, todos do Projeto de Lei nº 046/2022, que regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, e dá outras providências, os quais passam a ter as seguintes redações: [...] “**Art. 2º** Poderá ser candidato à Direção de Escola Municipal ou Centro



Municipal de Educação Infantil: I - o Professor que possua formação em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal nº 1.965/2015, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com dois vínculos de 20h – para o exercício da função de direção nas instituições educacionais – tendo concluído em pelo menos um deles o período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988; II - o Professor de Educação Infantil, que possua formação em conformidade com o art. 31 da Lei 1.965/2015, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, com um vínculo de 40h ou dois vínculos de 20h – para o exercício da função de direção nas instituições educacionais – com o período do estágio probatório concluído até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988; [...] **Art. 4º** Não poderá concorrer à Direção o servidor que estiver em readequação funcional, cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades a ela inerentes. **Parágrafo único.** Caso o servidor venha a entrar em readequação funcional, após a consulta pública, a Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde analisará se as restrições são impeditivas à realização das atividades à função, podendo ser revogada a nomeação. [...] **Art. 14.** O candidato inscrito ao exercício da função de direção nas instituições educacionais, além dos demais requisitos previstos nesta Lei, nas Leis Municipais nº 1.965/2015, 1.939/2015, LDB arts. 64 e 67, bem como na Lei Federal nº 14.113/2020 deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha pela da comunidade escolar. [...] **Art. 45.** Os atuais Diretores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão da função ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da instituição documentado. [...] **Art. 49.** Em caso de vacância, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do Diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal da Educação por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 046/2022** do Executivo Municipal, que “regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 039/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 047/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 047/2022, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 013/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e não havendo óbice quanto sua aprovação e em razão da importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação de mesmo. **Parecer da**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão – Favorável. Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 047/2022, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 047/2022** do Executivo Municipal, que “autoriza a cessão de imóvel que especifica em prol de entidade civil, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos e Karina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores Givanildo José Tirotti, Claudemir Delfino da Silva, Valberto Paixão da Silva, José Cirineu Machado dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritos o **PROJETO DE LEI N° 046/2022** do Executivo Municipal, que “regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, e dá outras providências”, **PROJETO DE LEI N° 048/2022** de autoria da Ligia Lumi Tsukamoto Suga e coautoria dos vereadores Sergio Korb Bastos, Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos, que “institui o programa “Feira Solidária”, para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos, bem como receber doações em praças municipais de Guaíra, Estado do Paraná” e o **PROJETO DE LEI N° 047/2022** do Executivo Municipal, que “autoriza a cessão de imóvel que especifica em prol de entidade civil, e dá outras providências”, todos em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, pessoas aqui presente, imprensa, internautas e radiouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 26/09/2022

PRESIDENTE

Terezinha dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 19/09/2022 – 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 26/09/2022

19

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

Nººº LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Nººº

Mirele Paula Alte Leite

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

Nººº

Nººº TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Nººº VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA